

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais.	EE	Semestral	156	T:14; PL:40; S:2	6	
Manutenção de Equipamentos e Instalações	EE	Semestral	156	T:28; PL:26; S:2	6	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio	EE/M/F	Anual	1248	OT: 42	48	

23 de agosto de 2012. — O Presidente, Rui Antunes.

206359719

Despacho n.º 11929/2012

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, publica-se, em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Farmácia — Especialização em Farmacoterapia Aplicada a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 156/2012.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Farmácia — Especialização em Farmacoterapia Aplicada, em anexo ao presente Despacho, para entrada em funcionamento no ano letivo de 2012-2013, bem como a remessa de cópia à Direção-Geral do Ensino Superior.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Farmácia — Especialização em Farmacoterapia Aplicada

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

3 — Curso: Farmácia — Especialização em Farmacoterapia Aplicada.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Farmácia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Farmácia	FAR	90	0
<i>Total</i>		90	0

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra**Mestrado em Farmácia — Especialização em Farmacoterapia Aplicada**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmácia Clínica	FAR	Semestral	132.5	T-10; TP-15	5	
Regulamentação da Farmácia e do Medicamento	FAR	Semestral	106	T-10; TP-10	4	
Farmacologia Avançada	FAR	Semestral	159	T-15; TP-15	6	
Comunicação na Relação Terapêutica	FAR	Semestral	106	TP-20	4	
Investigação e Desenvolvimento de Medicamentos	FAR	Semestral	106	T-10; TP-10	4	
Toxicologia Medicamentosa	FAR	Semestral	132.5	T-10; TP-15	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacocinética Clínica	FAR	Semestral	106	T-10; TP-10	4	
Farmacoterapia Aplicada	FAR	Semestral	159	T-15; TP-15	6	
Acompanhamento Farmacoterapêutico	FAR	Semestral	132.5	T-10; TP-15	5	
Informação do Medicamento e Produção Científica	FAR	Semestral	79.5	TP-20	3	
Farmacoterapia em Grupos Especiais	FAR	Semestral	159	T-15; TP-15	6	
Dissertação/Trabalho de Projeto Original/Estágio I	FAR	Semestral	212	TP-20;OT-15	8	

Mestrado em Segurança e Saúde do Trabalho

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos de Utilização de Medicamentos	FAR	Semestral	106	T-10; TP-10	4	
Dissertação/Trabalho de Projeto Original/Estágio II	FAR	Semestral	689	OT- 60; (a)–E-240	26	(a) Apenas para estágio profissional.

28 de agosto de 2012. — O Presidente, Rui Antunes.

206359921

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 11930/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais e Tecnologias, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 6594/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior a 27 de julho de 2012.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais e Tecnologias, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais e Tecnologias para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo de 2012-2013.

27 de julho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Luís Manuel Vicente Ferreira.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Artes Visuais e Tecnologias.
- 5 — Áreas científicas predominantes do ciclo de estudos: Artes Visuais/Tecnologias e Multimédia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Artes Visuais e Tecnologias:
 - 8.1 — Em unidades curriculares obrigatórias:

Área Científica	Sigla	Créditos — Obrigatórios
Artes Visuais	AV	105,5
Tecnologias e Multimédia	TM	48,5
Línguas e Literaturas	LL	5
Ciências Sociais	CS	3
<i>Total</i>		162

8.2 — Em unidades curriculares optativas: 18 (a área científica destes ECTS varia conforme as opções dos estudantes).